
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.012/2022

DECRETO Nº. 2.012/2022

Súmula: Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU 2022 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pagamento da 1º parcela do 13º salário dos servidores municipais que movimentam economia e outras atividades do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogada até 20 de julho de 2022, a data para pagamento à vista do IPTU 2022, constante do Art. 2º, inciso I, do Decreto 1.995/2022, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 20 de julho de 2022;

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BEA916F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>